

Lei n.º 693/82
de 11 de novembro de 1982

Dispor sobre abertura de crédito
suplementar adicional no valor de
cr\$ 323.000,00 (trezentos e vinte
e três mil cruzeiros) e de outras
previdências.

AUGUSTO PASSAGLIA, Prefeito Municipal de Sales
Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria
da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, um crédito su-
plementar adicional no valor de cr\$ 323.000,00 (trezentos
e vinte e três mil cruzeiros), destinada à suple-
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

08- SETOR DE SAÚDE E SOFTEAMENTO

02- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.2.0- Material de Consumo

13.76.447 2 24 - Manutenção

Ficha n.º 097 - - - - - cr\$ 165.158,00

03- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

02- SERVIÇOS DE PESSOAL

3.1.2.0 - Material de Consumo

0307 021 205 - Manutenção

Ficha n.º 026 - - - - - cr\$ 157.842,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura dos cré-
ditos de que trata o artigo anterior, correrão em parte
no valor de cr\$ 270.351,00 (duzentos e setenta mil,
trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros), da conta
do saldo financeiro do exercício anterior, conforme artigo
43, § 1.º, item I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,
e o restante correrá à conta de anulação parcial
da seguinte verba do orçamento vigente:

06- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

02- SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

10 58 575 2 17 - Manutenção

Ficha n.º 072 - - - - - cr\$ 52.649,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sales Oliveira, 11 de novembro de 1982.

Augusto Passaglia
Augusto Passaglia

Prefeito Municipal

Registrada e publicada para execução nos lugares da Prefeitura e arquivamento no Cartório de Reg. Civil e anexos local na data de sua